REQUERIMENTO N° 041/2021.

A Vereadora **VALDILENE CARVALHO LAMBERT – PSDB**, usando de suas atribuições legais;

REQUER:

Ao Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, com fulcro no Art. 171, inciso I do RI/CMM – Dependendo de deliberação imediata do plenário, sem discussão, observado também a Lei Orgânica Municipal, que oficialize a Secretária Municipal de Saúde de Medicilândia – a ***Senhora ANNE PATRÍCIA SILVA SILVEIRA,*** requerendo o afastamento de trabalho dos servidores públicos do Município de Medicilândia-PA, a partir do requerimento e até a data do fim do isolamento social/quarentena disciplinados pelos Decretos Estadual e do Municipal, em virtude de integrar/possuir familiares sob sua dependência direta que integram o chamado grupo de risco para o COVID19, segundo a (OMS) **pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumáticas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodepressão, doenças renais crônicas, diabetes, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, gestantes e lactantes.** Requer ainda ao município que o afastamento se dê com a garantia do pagamento integral da remuneração, em virtude de obediência a exigência da lei e aos princípios constitucionais vigentes. **Justifica-se,** requerimento no cumprimento do artigo 5° da Constituição Federal de 1998, que garantem à todos a inviolabilidade do direito à vida, à segurança e a saúde, bem como, em seu artigo 230, reza que a família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhes o direito à vida.

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB